	ERRATA I ALTERAÇÕES DO EDITAL
EDITAL	PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2022
PREGÃO	CREDENCIAMENTO N.º 001/2022
ОВЈЕТО	CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FINANCEIRAS PARA OPERAR O PROGRAMA FORÇA AO EMPREENDEDOR
OBS	ALTERAÇÕES MARCADAS COM A FONTE NA COR VERMELHA

				~	
a a	$\mathbf{A}$	-	RA	$\sim \Lambda$	$\sim$
7 4	$\Delta$		KΔ	Ι.Δ	

**Edital** 

## ONDE ERA

**1.3.** As quantidades de atendimentos e valores serão <u>divididos</u> proporcionalmente ao número de entidades credenciadas

## **PASSA A SER**

1.3. Removido.

# 2ª ALTERAÇÃO

**Edital** 

## ONDE ERA

### 3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

### Pessoa Jurídica

- **3.1.1.** No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; ou
- **3.1.2.** No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de Assembleia de eleição da atual diretoria devidamente registrados no órgão competente; ou
- **3.1.3.** No caso de sociedade civil: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício; e
- **3.1.4.** Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil ("Breve Relato");

## **PASSA A SER**

## 3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

### Pessoa Jurídica

- **3.1.1.** No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; ou
- 3.1.2. No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de Assembleia de eleição da atual diretoria devidamente registrados no órgão competente; ou
- 3.1.3. No caso de sociedade civil: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício; e
- 3.1.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil ("Breve Relato");
- **3.1.5.** As Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público OSCIPS deverão apresentar Certificado válido emitido pelo Ministério da Justiça.

## 3ª ALTERAÇÃO

**Edital** 

### ONDE ERA

- 8.2. Considerando as quantidades estimadas no ANEXO I do presente edital, o valor estimado previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) disponíveis durante 12 (doze) meses a contar da publicação do credenciamento.
  - **8.2.1.** sendo certo tratar-se de "credenciamento", o valor é apenas estimativo, não gerando por parte do CONTRATANTE a obrigação de pagamento de procedimento no valor total deste ajuste.
  - **8.2.2.** As quantidades de atendimentos e valores serão <u>divididos</u> proporcionalmente ao número de entidades credenciadas.

### **PASSA A SER**

- **8.2.** Considerando as quantidades estimadas no ANEXO I do presente edital, o valor estimado previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento é **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** disponíveis durante **12 (doze) meses** a contar da publicação do credenciamento.
  - **8.2.1.** sendo certo tratar-se de "credenciamento", o valor é apenas estimativo, não gerando por parte do CONTRATANTE a obrigação de pagamento de procedimento no valor total deste ajuste.

8.2.2. Removido.

## 4ª ALTERAÇÃO

Termo de Referência

### ONDE ERA

- 16.1. Considerando as quantidades estimadas no ANEXO I do Edital em anexo, o valor estimado previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) durante 12 (doze) meses a partir da vigência do credenciamento.
  - **16.1.1.** Sendo certo tratar-se de "credenciamento", o valor é apenas estimativo, não gerando por parte do CONTRATANTE a obrigação de pagamento de procedimento no valor total deste ajuste.
  - **16.1.2.** As quantidades de atendimentos e valores serão <u>divididos</u> proporcionalmente ao número de entidades credenciadas.

## **PASSA A SER**

- **16.1.** Considerando as quantidades estimadas no ANEXO I do Edital em anexo, o valor estimado previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento é **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** durante **12 (doze) meses** a partir da vigência do credenciamento.
  - **16.1.1.** Sendo certo tratar-se de "credenciamento", o valor é apenas estimativo, não gerando por parte do CONTRATANTE a obrigação de pagamento de procedimento no valor total deste ajuste.

16.1.2. Removido.

## 5ª ALTERAÇÃO

Termo de Referência

## ONDE ERA

- **2.3.1.2.** Ser habilitada a oferecer o Microcrédito Produtivo Orientado conforme previsto na LEI Federal 13.636 de 20 de março de 2018 em que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).
- **2.3.1.3.** Enviar todo final de mês o relatório avaliação econômica das empresas que pleitearam o financiamento para o e-mail **cacador.desenvolvimento@gmail.com.**

### **PASSA A SER**

- **2.3.1.2.** Ser habilitada a oferecer o Microcrédito Produtivo Orientado conforme previsto na LEI Federal 13.636 de 20 de março de 2018 em que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).
- **2.3.1.3.** As Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público OSCIPS deverão apresentar Certificado válido emitido pelo Ministério da Justiça.
- **2.3.1.4.** Enviar todo final de mês o relatório avaliação econômica das empresas que pleitearam o financiamento para o e-mail **cacador.desenvolvimento@gmail.com**.

# 6ª ALTERAÇÃO

Modelo de Proposta - Anexo IV

## ONDE ERA

INFORMAÇÕES			
Razão Social:			
Nome completo:			
CNPJ:			
E-mail:			
WhatsApp:			
Endereço:			
Nome do projeto:			
Descrição:			
Valor necessário:			
Valor do empréstimo Juro Zero:			
Receita mensal atual:			
Estimativa de aumento de receita mensal:			
Estimativa retorno do capital em meses:			

# **PASSA A SER**

INFORMAÇÕES	
azão Social:	
ome Completo:	
NPJ:	
mail:	
hatsApp:	
ndereço:	
alor Necessário:	
eceita Mensal atual:	
stimativa de Aumento de Receita Mensal:	
stimativa Retorno do Capital em Meses:	
nalidade do Crédito:	

7ª ALTERAÇÃO

Termo de Adesão - Anexo IX

# ONDE ERA



- V. Declara que a operação de crédito pleiteada junto ao PROGRAMA FORÇA AO EMPREENDEDOR não foi originada de renegociação ou refinanciamento de outra prestação de crédito.
- VI. Declara ter quitado o crédito anterior referente ao PROGRAMA FORÇA AO EMPREENDEDOR.
- VII. Ter a empresa registrada no Munícipio de Caçador.

### **PASSA A SER**

- Declara que a operação de crédito pleiteada junto ao PROGRAMA FORÇA AO EMPREENDEDOR não foi originada de renegociação ou refinanciamento de outra prestação de crédito.
- Declara ter quitado o crédito anterior referente ao PROGRAMA FORÇA AO EMPREENDEDOR, na hipótese de renovação de crédito.
- VII. Ter a empresa registrada no Munícipio de Caçador.

## 8ª ALTERAÇÃO

Termo de Adesão - Anexo IX

### ONDE ERA

### CLÁUSULA QUARTA

A Microempresa, signatária deste termo de adesão, autoriza o envio de informações relativas à operação de crédito ora subsidiada às instituições participantes do PROGRAMA FORÇA AO EMPREENDEDOR.

E assim, por estar ciente e de acordo com as normas do PROGRAMA FORÇA AO EMPREENDEDOR com as cláusulas constates neste TERMO DE ADESÃO, a Microempresa signatária identificada no preâmbulo compromete-se a lhe dar integral e fiel cumprimento.

Caçador - Santa Catarina, XX de XXXX de XXXX.

### **PASSA A SER**

### CLÁUSULA QUARTA

A Microempresa, signatária deste termo de adesão, autoriza o envio de informações relativas à operação de crédito ora subsidiada às instituições participantes do PROGRAMA FORÇA AO EMPREENDEDOR.

O não cumprimento das condições descritas na Cláusula Segunda implicará na exclusão automática da empresa do PROGRAMA FORÇA AO EMPREENDEDOR, não fazendo jus ao subsídio financeiro do mesmo.

E assim, por estar ciente e de acordo com as normas do PROGRAMA FORÇA AO EMPREENDEDOR com as cláusulas constates neste TERMO DE ADESÃO, a Microempresa signatária identificada no preâmbulo compromete-se a lhe dar integral e fiel cumprimento.

Caçador - Santa Catarina, XX de XXXX de XXXX.

### **ENCERRAMENTO**

Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos através da Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador–SC, das 13h às 19h ou ainda pelo site <a href="https://www.cacador.sc.gov.br">www.cacador.sc.gov.br</a>.

Caçador, 16 de fevereiro de 2022.

SAULO SPEROTTO Prefeito Municipal